



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

23/11/2017 ATÉ 23/11/2017

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS - AMMA.....	1
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
	2.2 SITE O MARANHENSE.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	4
	3.2 BLOG DO DE SÁ.....	5
	3.3 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	6
	3.4 SITE ICURURUPU.....	7
	3.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
	3.6 SITE MA 10.....	9
	3.7 SITE O MARANHENSE.....	10 11
	3.8 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	12
	3.9 SITE TV GUARÁ.COM.....	13
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG DO SABÁ.....	14
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG DA KELLY.....	15
	5.2 BLOG DO MINARD.....	16 17
	5.3 BLOG DO NETO FERREIRA	18
	5.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	19
	5.5 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	20
	5.6 BLOG MARRAPÁ.....	21
	5.7 BLOG NETO WEBER.....	22
	5.8 BLOG SILVIA TEREZA.....	23
	5.9 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	24
6	PRECATÓRIOS	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	25 26
	6.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	27
7	SERVENCIAS EXTRAJUDICIAIS	
	7.1 BLOG DO VALDIVAN.....	28
	7.2 SITE MA 10.....	29
8	SINDJUS	
	8.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	30
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG DANIEL MATOS.....	31
	9.2 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	32
	9.3 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	33
	9.4 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	34
	9.5 SITE G1 MARANHÃO.....	35
	9.6 SITE IMIRANTE.COM.....	36 37 38
	9.7 SITE JORNAL PEQUENO.....	39
	9.8 SITE MA 10.....	40
	9.9 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	41
	9.10 SITE O QUARTO PODER.....	42
	9.11 SITE SUA CIDADE.....	43
10	VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	
	10.1 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	44

Juiz é homenageado pela Câmara Municipal com Moção de Aplauso

A Câmara Municipal homenageou na sessão desta quarta-feira (22), com a entrega de Moção de Aplauso, o juiz Welinton Sousa Carvalho, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz. A honraria é indicação do vereador Fábio Hernandez (PSC), advogado, que trabalhou como assessor do juiz e do qual se tornou grande amigo.

O Juiz Welinton Sousa Carvalho usou a tribuna da Casa para agradecer a homenagem e destacar o trabalho harmônico e independente dos Três Poderes.

Juiz Welinton Sousa Carvalho, titular da 4ª Vara Criminal, fala na tribuna da Câmara Municipal de Imperatriz

Sobre a atuação do magistrado, o juiz disse que "temos que aplicar a lei de maneira imparcial, de maneira serena, porque temos funções diferentes e porque nós somos diferentes no aspecto daquilo que se espera de nós". "O magistrado tem que se preocupar muito em não se pronunciar sobre aquilo que ele vai decidir. Portanto, ele [magistrado] deve se resguardar", observou.

Segundo o juiz, a função política "é diferente". "Na função política, os senhores [vereadores] têm, inclusive, imunidade para se pronunciar. Nós, não"

Acusado de ser mandante de assassinato e canibalismo em Pedrinhas vai a Júri Popular

Detentos ligados a facção criminosa esquartejaram a vítima, salgaram e assaram seu fígado e comeram o órgão

Caso de canibalismo ocorreu no Presídio São Luís II, uma das unidades do Complexo de Pedrinhas. O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, pronunciou para ser levado a júri popular Rones Lopes da Silva, conhecido como 'Rony Boy', acusado de ser o mandante do assassinato do detento Edson Carlos Mesquita da Silva, em dezembro de 2013, em uma das celas do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ele foi denunciado, junto com outros presos, por homicídio qualificado, esquartejamento, canibalismo e destruição de cadáver. Conforme consta na denúncia, o crime teria sido motivado por rivalidade entre facções criminosas.

O magistrado negou ao acusado o benefício de aguardar o julgamento em liberdade. Rony Boy responde a outras duas ações penais na 4ª e na 3ª Varas do Tribunal do Júri. Em depoimento, ele negou ser o mandante do assassinato de Edson Carlos Mesquita da Silva.

Pela suposta prática e participação nos crimes contra Edson Carlos Mesquita da Silva, também foram denunciados pelo Ministério Público Geovane Sousa Palhano, o Bacabal; Enilson Vando Matos Pereira, conhecido como Matias ou Sapato; e Samyro Rocha de Souza, conhecido como Taurus ou Satanás. A ação penal contra Rones Lopes da Silva foi desmembrada da ação originária, em que figuram todos os acusados, porque Rony Boy estava em presídio federal quando houve a audiência com os demais denunciados.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia 23 de dezembro de 2013, por volta das 17h, na cela 01 do bloco "C" do presídio São Luís II (PSL II), no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, os denunciados e outro detento (que já faleceu) mataram Edson Carlos Mesquita da Silva, esquartejaram, vilipendiaram seus restos mortais (canibalismo) e destruíram o cadáver, conforme apontado na certidão de óbito e nos laudos de exame cadavérico e exame em local de morte violenta. Os restos mortais da vítima só foram identificados devido a uma tatuagem que tinha nas costas.

Uma das testemunhas declarou em juízo que no pavilhão em Pedrinhas, onde vítima e acusados estavam presos, nada acontecia sem a permissão de uma pessoa conhecida como Sapato, que seria o líder e recebia ordens de Rony Boy. Conforme o relato, no dia do crime, Edson Carlos Mesquita da Silva foi amarrado e espancado durante toda a noite, ficando desfigurado. Bacabal, Satanás e Sapato reuniram-se para decidir se matavam ou não o detento e, em seguida, Sapato entrou em contato com Rony Boy que permitiu que a vítima fosse morta. Na época, Rony Boy estava preso no Quartel da Polícia Militar.

Anjos da Morte

Ainda, segundo a testemunha, todos os acusados são integrantes de uma facção criminosa denominada Anjos da Morte, da qual a vítima não era membro; que Edson Carlos Mesquita foi assassinado com uma faca artesanal e

os denunciados retalharam o corpo, colocaram sal no cadáver, assaram e comeram o fígado da vítima e ofereceram aos demais detentos. Depois, colocaram as partes do corpo em sacos de lixos e deram para o faxineiro jogar fora.

Na decisão de pronúncia, o juiz destaca que os crimes dos artigos 211 e 212 do Código Penal, respectivamente, destruição de cadáver e vilipêndio a cadáver, por terem sido praticados em conexão com o crime de homicídio, são atraídos para julgamento no Tribunal do Júri Popular, cabendo ao Conselho de Sentença deliberar sobre tais imputações feitas ao acusado. O magistrado afirma que deve ser questionado aos jurados se a participação de Rones Lopes da Silva foi de dar permissão aos demais denunciados - uma vez que ele seria o líder da facção criminosa - através de uma conversa, via telefone, para que cometessem os crimes contra Edson Carlos Mesquita da Silva.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

Cliente receberá R\$ 20 mil em indenização do Mateus e da Clasi após ter sido agredido por seguranças

Um cliente de São Luís, agredido física e verbalmente no estacionamento de uma das lojas do Mateus Supermercados, pelos seguranças de uma empresa terceirizada, que o confundiram com um ladrão de carros, ganhou direito a uma indenização de R\$ 20 mil, por danos morais, pelo constrangimento que lhe foi causado. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença de primeira instância.

O supermercado apelou ao Tribunal contra a sentença da 5ª Vara Cível da capital, que condenou, solidariamente, o Mateus e a Clasi Segurança a pagarem o valor a um dos dois autores da ação, por conta das agressões desferidas contra ele, pois imaginaram que o apelado estivesse furtando o pneu de um veículo no estacionamento.

Preliminarmente, o Mateus sustentou a nulidade da sentença, por não ter tido a possibilidade de se manifestar sobre o laudo do Instituto Médico Legal (IML) que apontou lesões no apelado.

No mérito, alegou que não existe responsabilidade, por ausência de ato ilícito que lhe possa ser atribuído, uma vez que a conduta foi praticada pelos empregados da empresa de segurança terceirizada, não podendo haver responsabilidade solidária do ente tomador dos serviços. Além disso, sustentou que não houve dano moral comprovado e que os prepostos da empresa de segurança teriam agido no exercício regular de um direito.

Policiais Militares convidam a todos para o julgamento de 15 militares de Bacabal acusados de motim?

23/11/2017 17:26:49

Ajuda aí Caio

O pessoal de Bacabal estão transtornados com essa situação

Se possível divulgue no seu blog,

Convite

Amanhã ocorrerá o julgamento do militares de Bacabal, são 15 militares acusados de ter cometido motim e outros tipos penais, para refrescar a memória de alguns essa situação se deu no dia que o falecido TC Miguel Neto apontou a arma para o Cb Bandeira e mais outras pessoas que estavam na sala do comandante da unidade, com essa atitude ficou claro o total descontrole emocional do referido policial e que por não ter se adotado as medidas necessárias o referido PM (Tc Miguel Neto) matou a esposa e depois cometeu suicídio, mas não foi esse único mal feito por ele, o Cb Bandeira após o ocorrido foi transferido pelo comandante e precisou passar por um tratamento psiquiátrico, os outros 14 militares que ao saber do ocorrido se deslocaram para a unidade para garantir a integridade física e a incolumidade dos militares e civis ameaçados pelo TC Miguel Neto, bem como para aguardar a chegada do oficial superior que estava vindo de São Luís para adotar as medidas que o caso requeria; na apuração a administração militar entendeu que a ação do tenente coronel estava respaldada em lei e que os militares que foram coagidos e ameaçados cometeram crime.

Esperamos que a justiça seja feita e esses brilhantes militares possam retornar para Bacabal para suas famílias livres dessas acusações. Convidamos os colegas de São Luís a estarem presentes no fórum Desembargador Sarney Costa, bairro Calhau a partir das 08 horas na sala do júri, vamos mostrar a força da nossa classe e apoiar os colegas que erroneamente estão respondendo a essas acusações.

EXCLUSIVO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO DÁ MAIS UMA PARECER FAVORÁVEL AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE CODÓ

O Tribunal de Justiça do Maranhão deu mais um parecer favorável a Expedito Carneiro, presidente da Câmara de Codó na manhã desta quinta-feira (23), o Blog do de Sá teve acesso com exclusividade ao documento como você acompanhar na íntegra abaixo:

Clique abaixo e veja o documento completo.

- [DECISÃO - CODÓ?](#)

Ex-prefeito de Pedreiras é condenado por prejuízo de R\$ 5,7 milhões ao erário

Por violar Lei de Improbidade Administrativa, o ex-prefeito de Pedreiras, Lenoilson Passos da Silva, foi condenado a ressarcir ao município o valor de R\$ 5.742.897,50. A sentença foi proferida pelo juiz da 1ª Vara da Comarca, Marco Adriano Fonsêca, que julgou procedente a Ação Civil Pública ajuizada pela 1ª Promotoria de Justiça local.

Lenoilson também foi condenado à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos; ao pagamento de multa civil de cinco vezes o valor da remuneração recebida quando era prefeito, em 2005 e está proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

O Ministério Público estadual (MP) baseou a ação na decisão do Tribunal de Contas do Estado que rejeitou a prestação de contas anual referente ao exercício de 2005, por decorrência de irregularidades insanáveis. De acordo com os relatórios de Informação Técnica Conclusivo e do Recurso de Reconsideração, diversas irregularidades praticadas pelo ex-gestor foram detectadas na documentação analisada.

Segundo o MP, a primeira irregularidade diz respeito ao repasse realizado à Câmara Municipal de Pedreiras, na ordem de R\$ 778.844,95, correspondendo a 8.85% da receita tributária do município e das transferências efetivamente arrecadadas no exercício anterior 2004, que importaram no valor de R\$ 8.795.347,53, extrapolando o limite constitucionalmente estabelecido. A segunda irregularidade refere-se a contratação de serviços de terceiros sem o devido procedimento licitatório, totalizando no exercício financeiro o valor de R\$ 5.667.680,35.

E a terceira, à realização de licitação de “Tomada de Preço” para contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, no valor de R\$ 1.321.920,00, quando deveria, por se tratar de prestação de serviço e não obra de engenharia, ter sido realizada na modalidade de “Concorrência”, e não “Tomada de Preço”.

O ex-gestor alegou em sua defesa que a realização de processo de dispensa de licitação se deu em razão do estado de emergência decretada pela municipalidade; porém, ficou evidente nos autos que o referido estado não mais vigorava no tempo da aquisição do objeto do referido processo e, ainda, o edital de dispensa de licitação juntado aos autos deixou de ser publicado na imprensa oficial.

Notificado da ação, o ex-gestor alegou não haver demonstração do dolo em sua conduta ou prova da improbidade administrativa apontada pelo Ministério Público, nem dano ao erário; pedindo a improcedência da ação.

Mas o juiz concluiu que a rejeição de contas decorreu de irregularidade insanável, configuradora de ato doloso de improbidade administrativa, vez que evidencia prática de atos de gestão ilegal e ilegítima e infração à norma de natureza financeira, orçamentária, patrimonial, bem como, desvio de recursos públicos e desvio de finalidade.

Esperantinópolis: Justiça condena ex-prefeito à perda de direitos políticos

23/11/2017 12:00:13

Ex-prefeito de Esperantinópolis, Mário Jorge Silva Carneiro

O ex-prefeito de Esperantinópolis, Mário Jorge Silva Carneiro, foi condenado em Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa por não ter prestado contas da utilização de 240 metros cúbicos de madeira doada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para ser usada na construção de pontes no município. A sentença é da juíza da comarca, Cristina Leal Meireles.

Mário teve os direitos políticos suspensos pelo período de três anos; pagará multa civil de cinco vezes o valor da remuneração recebida em 2011, quando era prefeito e está proibido de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos.

Na fundamentação da sentença, a magistrada afirmou que da consulta aos autos foi constatado que o ex-prefeito não prestou contas de grande quantidade de madeira em toras doada ao município, conforme previsto em Termo de Doação assinado com o IBAMA, mesmo muito tempo depois do fim do prazo legal.

A juíza assegurou ainda que o ex-prefeito deixou de prestar contas com o intuito de inviabilizar a fiscalização da efetiva aplicação dos bens que lhe foram destinados por intermédio da doação objeto do presente feito, violando dever funcional que lhe competia, já que exercia a titularidade do Poder Executivo Municipal à época dos fatos, violando obrigação legal e constitucional de observância compulsória.

O ex-gestor não comprovou qualquer fato modificativo ou extintivo das alegações do município, deixando de apresentar qualquer documentação que comprovasse a apresentação da prestação de contas, informa a sentença.

O post [Esperantinópolis: Justiça condena ex-prefeito à perda de direitos políticos](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Justiça condena ex-prefeito de Esperantinópolis

O ex-prefeito de Esperantinópolis, Mário Jorge Silva Carneiro, foi condenado em Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa por não ter prestado contas da utilização de 240 metros cúbicos de madeira doada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para ser usada na construção de pontes no município.

A juíza da comarca de Esperantinópolis, Cristina Leal Meireles, condenou o ex-prefeito por violação ao artigo 11, inciso II da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), depois de julgar parcialmente procedente pedido do Município de Esperantinópolis na ação.

O ex-prefeito recebeu as seguintes penalidades: suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos; pagamento de multa civil de cinco vezes o valor da remuneração recebida em 2011, quando era prefeito e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos.

Na fundamentação da sentença, a magistrada afirmou que da consulta aos autos foi constatado que o ex-prefeito não prestou contas de grande quantidade de madeira em toras doada ao município, conforme previsto em Termo de Doação assinado com o IBAMA, mesmo muito tempo depois do fim do prazo legal.

"Verifica-se que o ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado, uma vez que o promovido, na condição de prefeito municipal, deixou de prestar contas referentes do emprego dos bens doados, bem como deixou indevidamente de praticar ato que deveria fazer de ofício", afirmou a juíza na decisão.

A juíza assegurou ainda que o ex-prefeito deixou de prestar contas com o intuito de inviabilizar a fiscalização da efetiva aplicação dos bens que lhe foram destinados por intermédio da doação objeto do presente feito, violando dever funcional que lhe competia, já que exercia a titularidade do Poder Executivo Municipal à época dos fatos, violando obrigação legal e constitucional de observância compulsória.

O ex-gestor não comprovou qualquer fato modificativo ou extintivo das alegações do município, deixando de apresentar qualquer documentação que comprovasse a apresentação da prestação de contas, informa a sentença.

CONSTITUIÇÃO – A Constituição Federal, em seu artigo 70, fixa o dever genérico de prestação de contas a todo aquele, pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores de natureza pública. De outro lado, a Lei de Improbidade Administrativa (nº. 8.429/92) estabelece que constitui ato de improbidade administrativa deixar de prestar contas no prazo e condições fixados em lei.

Após a análise dos meios de provas juntados nos autos, ficou demonstrado que Mário Carneiro, na condição de Prefeito Municipal, ao deixar de prestar contas referentes aos bens públicos doados, além de violar os princípios constitucionais, incorreu no ato de improbidade administrativa.

Câmara aprova título de cidadão caxiense ao desembargador Cleones Cunha

Por unanimidade, foi aprovado, na sessão de segunda-feira (20), na Câmara de Vereadores, o Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadania Honorária Caxiense ao desembargador Cleones Carvalho Cunha, atual presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A proposta é assinada pelos vereadores Magno Magalhães (PSD), Catulé (PRB) e Paulo Simão (DEM).

A proposição foi apresentada no expediente do dia. No pequeno expediente, os vereadores Paulo Simão e Magno Magalhães pediram dispensa de interstício para dar celeridade à votação. O presidente em exercício, Neto do Sindicato (PC do B), colocou o pedido dos autores para apreciação dos parlamentares presentes, sendo aprovado.

Fonte: Ascom/ Câmara de Caxias

Novo modelo de certidão de nascimento vem com muitas novidades; confira!

Uma das novidades é que o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) também passa a constar obrigatoriamente dos documentos

A partir de segunda-feira (21), os cartórios de registro civil podem começar a adotar os novos modelos de certidões de nascimento, casamento e óbito definidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As alterações visam a facilitar registros de paternidade e maternidade de filhos não biológicos e regulamentar o registro de crianças geradas por técnicas de reprodução assistida, entre outras medidas. Os cartórios têm prazo até 1º de janeiro de 2018 para se adaptar, data em que os novos formatos se tornam obrigatórios.

A principal novidade é a que permite a inclusão de nomes de pais socioafetivos na Certidão de Nascimento sem necessidade de recorrer ao Judiciário. Ou seja, para que um padrasto, madrasta ou novo companheiro de um dos pais da criança conste no documento como pai ou mãe, basta que o responsável legal por ela manifeste esse desejo no cartório. No caso de filhos a partir de 12 anos de idade, é necessário seu consentimento.

No campo filiação, haverá indicação dos nomes dos pais, que podem ser heterossexuais ou homossexuais, e os avós maternos e paternos serão substituídos pela nomenclatura ascendentes. A certidão poderá conter os nomes de até dois pais e duas mães em razão da dissolução de casamentos ou relacionamentos estáveis dos pais e a formação de um novo núcleo familiar. Do ponto de vista jurídico, não haverá diferença entre eles.

“Essa medida tem grande importância social, pois dá valor legal aos vínculos de amor e afeto criados ao longo da vida entre pais e mães socioafetivos e a criança”, avalia Gustavo Fiscarelli, diretor regional da Grande São Paulo da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Arpen-SP). Para ele, além de oficializar um relacionamento natural, a medida também assegura os direitos de ambas as partes no contexto da relação, como direitos a heranças e pensões. O filho socioafetivo passa a gozar dos mesmos direitos de um filho biológico ou adotivo.

Em relação à reprodução assistida, o registro das crianças também passa a poder ser feito diretamente no cartório quanto a gestação for resultado das técnicas de inseminação artificial, doação de gametas ou barriga de aluguel, além de casos post mortem – quando o genitor doador de material genético já tiver morrido.

A naturalidade da criança também tem novas regras. A partir de agora, a família pode registrar o filho tanto pela cidade onde nasceu, como ocorre hoje, como pelo local onde reside a família. “Essa medida aproxima a criança de suas raízes, do local onde seus ascendentes se instalaram e talvez onde ela vá viver”, diz o representante dos cartórios. “Muitas cidades que não têm maternidades simplesmente não têm cidadãos naturais.”

O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) também passa a constar obrigatoriamente dos documentos. A intenção é facilitar a vida dos cidadãos, que terão praticamente um documento universal. Além do CPF, a certidão terá espaço para incluir os números da carteira de habilitação, do passaporte e do documento de identidade, que serão introduzidos durante a vida da pessoa.

Jornal de Sarney diz que blogueiros, jornalistas, deputados, promotores e até juízes estão na "lista dos 400"

23/11/2017 15:05:14

A beira da falência, o jornal "O Estado do Maranhão", de propriedade do ex-senador José Sarney (PMDB) publicou em seu editorial [Estado Maior], nesta quinta-feira (23), detalhes da suposta "lista dos 400" funcionários fantasmas que prestam serviços à Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Apesar de até o momento ninguém ter tido acesso aos ilusórios nomes, vez que a própria Polícia Federal não trouxe a público a imaginada relação, o Jornal de Sarney afirma que deputados, promotores, juízes, blogueiros e jornalistas fazem parte da tal lista.

"Há suspeitas de que a lista de fantasmas na Secretaria de Saúde tenha desde jornalistas, parentes de jornalistas e blogueiros até parentes de membros da Assembleia Legislativa, Câmara Municipal, Ministério Público e até do Poder Judiciário", acusa o EMA.

Se o pasquim matutino da oligarquia Sarney sabe tanto, então qual o motivo de não estampar logo essa relação "dos 400" na capa?!

TEIXEIRINHA É CONDENADO A 14 ANOS DE PRISÃO.

21/11/2017 23:00:00

O júri popular de Antônio Costa Teixeira "o Teixeirinha" iniciou por volta das 9h da manhã desta quarta-feira (22) no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Bacabal e terminou por volta das 17h30min.

A sessão do júri se prolongou durante todo o dia, sendo que por volta das 18h foi proferida a pena do acusado do crime que vitimou a ex-esposa A vendedora de produtos de beleza, Maria Rita.

Ele esperava pelo julgamento no presídio de Pedrinhas em nossa capital. O réu Antônio Costa Teixeira "o Teixeirinha" foi condenado a 14 anos de prisão em regime fechado. O mesmo estava preso e já tinha cumprido 3 (Três) anos de prisão.

Ana Carolina Leite Promotora de acusação sustentou a tese do homicídio duplamente qualificado por motivo torpe e sem chance de defesa da vítima.

Foram 12 anos que é a pena base do homicídio qualificado, e agravou devido à outra circunstancia qualificadora para 14 anos a pensa final.

Teixeirinha trabalha no presídio e para cada 3 dias trabalhado, ele tem a redução de 1 (um) dia da pena.

A defesa do Teixeirinha vai recorrer da condenação.

Entenda o caso

O crime que aconteceu em 27 de fevereiro de 2014. A data marcada para acontecer o julgamento no dia 17 de outubro, entretanto, o assassino confesso de Maria Rita acabou não sentando no banco dos réus.

De acordo com depoimento Antônio Costa Teixeira o Teixeirinha efetuou dois disparos à queima-roupa em Maria Rita sua ex-companheira, e o motivo seria não aceitar por parte de ela reatar o relacionamento de mais de 12 anos.

Após cometer homicídio Teixeirinha fugiu do local em um automóvel, no entanto, no dia

25 de março de 2014 ao completar um mês da morte da vítima, ele acabou preso no Estado do Pará, pelo delegado titular da 16ª Delegacia Regional de polícia civil de Bacabal Carlos Alessandro, hoje surpreendente da SENARC, juntamente com os investigadores Alex e Idequel.

O mesmo é acusado de executar com dois tiros a queima roupa, em via pública e na frente de amigos e familiares, a ex-esposa Maria Rita dos Santos (31). O crime aconteceu no dia 27 de fevereiro no bairro Trizidela, em Bacabal, onde a vítima passou a morar após se divorciar do acusado, com quem tinha dois filhos.

Sindjus quer sequestro de R\$ 82 milhões do Estado para precatórios

23/11/2017 14:28:18

A direção do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) protocolou, no último dia 17, pedido de providência junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) solicitando o sequestro de valores devidos pelo Governo do Estado do Maranhão para o pagamento de precatórios judiciais.

O pedido é baseado na Emenda Constitucional Nº 94/2016 que determina que os entes públicos - Estados, Municípios e Distrito Federal - atualizem o pagamento de precatórios, até dezembro de 2020, destinando mensalmente um duodécimo (1/12) das suas respectivas receitas correntes líquidas para este fim, independentemente da utilização de depósitos judiciais e empréstimos para este fim.

De acordo com certidão expedida pela Coordenação de Precatórios do TJMA, com data do dia 10 de outubro passado, o Governo do Estado está inadimplente com os repasses dos meses de agosto e setembro totalizando R\$ 54.844.339,88. Somando-se este montante ao valor do mês de outubro, não repassado, o somatório a ser sequestrado chega a R\$ 82.852.282,07.

O Sindicato pede ainda que o TJMA oficie a União para que esta retenha, do Fundo de Participação do Estado (FPE), o valor referente aos pagamentos em atraso (hipótese prevista no III do art. 94 do ADCT-CF). Por fim, o Sindjus-MA também pede que o TJMA encaminhe ao Ministério Público Estadual (MP) pedido de providência para que este denuncie o governador do Estado, Flávio Dino, por improbidade administrativa (hipótese prevista no II do art. 94 do ADCT-CF).

Dívida total

Conforme a certidão do TJMA, o Estado do Maranhão foi enquadrado no Regime Especial de Pagamento de precatórios em 15 de dezembro de 2016, assim que EC Nº 94 foi promulgada. A dívida atualizada do Governo do Estado, inscrita em precatórios, considerando a administração direta e indireta, até o exercício de 2018, é de R\$ 1.059.155.730 (veja tabela abaixo).

Reunião

Nesta sexta-feira (24), a direção do Sindjus-MA vai reunir-se com o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, para tratar do pedido de providências para o sequestro de valores devidos pelo Governo do Estado, a retenção do FPE e do pedido para que o MP denuncie o governador do Estado por improbidade administrativa.

O Sindjus-MA também pediu audiência na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão (OAB-MA)

para solicitar que a organização habilite-se como interessada no processo. "Nós também estamos convidando todos os sindicatos e seus respectivos assessores jurídicos para reunião plenária na sede administrativa do Sindjus-MA, na próxima terça-feira, dia 28, às 18h, para tratarmos do assunto que interessa a diversas categorias de servidores públicos, não somente aos da Justiça", afirmou o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins.

Leia mais

[Dino usará R\\$ 90 milhões de depósitos judiciais para pagar precatórios](#)

The post [Sindjus quer sequestro de R\\$ 82 milhões do Estado para precatórios](#) appeared first on [Gilberto Léda](#).

TJMA derruba liminar de Rachid e mantém lista do concurso de cartórios

23/11/2017 11:40:20

Não durou muito a liminar do desembargador Jorge Rachid, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que havia criado uma nova classificação para o concurso de cartórios do estado e colocou na primeiras posições para escolha das serventias candidatos que estavam no "rabo da fila".

Na sessão de hoje, o Pleno decidiu, por unanimidade, manter a classificação original.

Baixe aqui a decisão com a classificação original dos candidatos.

Justiça condena Luciano Leitoa por improbidade administrativa

A juíza Raquel Araújo condenou o prefeito de Timon, Luciano Leitoa em ação civil de improbidade administrativa por realizar contratação irregular de servidor. A decisão é do dia 9 de junho.

A ação foi proposta pelo Ministério Público do Maranhão após o prefeito Luciano Leitoa realizar contratação de um servidor que exerceu o cargo de vigia sem prévia aprovação concurso público configurando ato de improbidade administrativa.

"Impossível acatar a tese defensiva do demandado de ausência de dolo, no sentido de que ao perceber a existência desta contratação irregular, exonerou o servidor José de Ribamar Félix da Silva, visto que houve o transcurso de quase um ano para a ocorrência da referida exoneração, tempo este demasiadamente prolongado para 'descoberta' da irregularidade existente. Ademais como visto, a contratação ocorreu em abril de 2014, portanto já no curso do mandato do requerido, que teve início em 2013 não sendo plausível, assim, alegação de desconhecimento da situação", afirmou a juíza na decisão.

"Após a análise acurada dos meios de provas coligidos aos autos, considera-se comprovado que Luciano Ferreira de Sousa, na condição de Prefeito do Município de Timon, ao manter a contratação de servidor sem a prévia aprovação em concurso público, praticou ato de improbidade administrativa consubstanciado em violação ao princípio/dever constitucional da legalidade", destacou.

Foi então determinada a aplicação de multa civil no valor correspondente a dez vezes a remuneração mensal recebida pelo prefeito, na época da contratação, assim como a aplicação de multa civil deverá ser revertida em favor do município de Timon, além de mandar a inclusão do nome do prefeito na lista de condenados por ato de improbidade. Luciano Leitoa já ingressou com recurso contra a decisão.

A informação é do [GPI](#)

Advogada cobra prisão de Lúcio Genésio, foragido há mais de 10 dias

A advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva utilizou as redes sociais para cobrar a prisão do seu ex-namorado, Lúcio Genésio, que agrediu covardemente. O crime aconteceu no último dia 11 em São Luís, desde então, não se tem notícias do suspeito.

No desabafo, a advogada colocou em dúvida a credibilidade da Justiça e o empenho das autoridades, diante do fato de Lúcio ser oriundo de uma família tradicional da política maranhense.

“Hoje sinto um medo que preciso compartilhar com os meus, hoje não sinto apenas o medo de morrer, sinto algo mais terrível, medo de desacreditar em algo que vivo há 10 anos, medo de não acreditar mais na Justiça. Medo de ser mais um número. Medo do meu caso ser mais uma demonstração pública de que o dinheiro e o poder falam mais alto em nosso país. Medo que as instituições em que conço, não consigam atingir sua finalidade, por qualquer que seja o motivo”.

Lúcio chegou a ser preso por policiais militares no dia do crime, mas o delegado Válber Braga, horas depois do ocorrido, estipulou

uma multa de pouco mais de R\$ 4 mil. O empresário pagou a multa e depois disso sumiu do mapa.

“Eu não aceito que a justiça falhe. Eu não aceito. Me ajudem a espalhar essa corrente de Justiça. As autoridades precisam me dar uma

resposta. Obrigada. Ludmila Rosa Ribeiro da Silva” finalizou Ludmila.

Leia mais em: <http://www.marrapa.com/advogada-cobra-prisao-de-lucio-genesio-foragido-ha-mais-de-10-dias/>

“Eu não aceito que a justiça falhe. As autoridades precisam me dar uma resposta”, diz advogada espancada por irmão do prefeito de Pinheiro

A advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva, que foi espancada brutalmente pelo ex-marido, Lúcio André Silva Soares, fez um desabafo em seu perfil no facebook, nesta quarta-feira (22), cobrando uma resposta das autoridades para o caso.

Ela diz que não sente apenas medo de morrer, mas de não acreditar na justiça, de ser mais um número, de o seu caso ser mais um demonstração pública de que o dinheiro e o poder falam mais alto, medo que as instituições não consigam atingir sua finalidade.

Ela acrescenta que não aceita que a justiça falhe.

A agressão, prisão e soltura

Lúcio André Silva Soares, irmão de Luciano Genésio, prefeito de Pinheiro, chegou a ser preso, logo após as agressões, no sábado (11) à noite, sendo levado ao Plantão do Cohatrac. O registro da ocorrência foi feito às 2h34 da madrugada de domingo (12).

Após pagar uma fiança de R\$ 4.685,00, o agressor foi colocado em liberdade pelo delegado Valber Braga.

O MP entrou com ação para revogar o pagamento de fiança e soltura do agressor. O juiz Clésio Cunha acatou o pedido do MP, na noite de domingo (12), e determinou a prisão preventiva de Lúcio André.

O agressor ainda foi localizado pela polícia. Ele estaria fora do Maranhão e tentando um habeas corpus para não ser preso.

Leia o que escreveu a advogada Ludmila

Leia mais em: <http://www.netoweba.com.br/2017/11/eu-nao-aceito-que-justica-falhe-as.html>

Ex-prefeito de Esperantinópolis é condenado por improbidade administrativa?

O ex-prefeito de Esperantinópolis, Mário Jorge Silva Carneiro, foi condenado em Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa por não ter prestado contas da utilização de 240 metros cúbicos de madeira doada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para ser usada na construção de pontes no município.

A juíza da comarca de Esperantinópolis, Cristina Leal Meireles, condenou o ex-prefeito por violação ao artigo 11, inciso II da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), depois de julgar parcialmente procedente pedido do Município de Esperantinópolis na ação.

O ex-prefeito recebeu as seguintes penalidades: suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos; pagamento de multa civil de cinco vezes o valor da remuneração recebida em 2011, quando era prefeito e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos.

Na fundamentação da sentença, a magistrada afirmou que da consulta aos autos foi constatado que o ex-prefeito não prestou contas de grande quantidade de madeira em toras doada ao município, conforme previsto em Termo de Doação assinado com o IBAMA, mesmo muito tempo depois do fim do prazo legal.

"Verifica-se que o ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado, uma vez que o promovido, na condição de prefeito municipal, deixou de prestar contas referentes do emprego dos bens doados, bem como deixou indevidamente de praticar ato que deveria fazer de ofício", afirmou a juíza na decisão.

A juíza assegurou ainda que o ex-prefeito deixou de prestar contas com o intuito de inviabilizar a fiscalização da efetiva aplicação dos bens que lhe foram destinados por intermédio da doação objeto do presente feito, violando dever funcional que lhe competia, já que exercia a titularidade do Poder Executivo Municipal à época dos fatos, violando obrigação legal e constitucional de observância compulsória.

O ex-gestor não comprovou qualquer fato modificativo ou extintivo das alegações do município, deixando de apresentar qualquer documentação que comprovasse a apresentação da prestação de contas, informa a sentença.

CONSTITUIÇÃO - A Constituição Federal, em seu artigo 70, fixa o dever genérico de prestação de contas a todo aquele, pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores de natureza pública. De outro lado, a Lei de Improbidade Administrativa (nº. 8.429/92) estabelece que constitui ato de improbidade administrativa deixar de prestar contas no prazo e condições fixados em lei.

Após a análise dos meios de provas juntados nos autos, ficou demonstrado que Mário Carneiro, na condição de Prefeito Municipal, ao deixar de prestar contas referentes aos bens públicos doados, além de violar os

princípios constitucionais, incorreu no ato de improbidade administrativa.

CASO TEIXEIRINHA: Após o júri, réu condenado a 14 anos por matar a ex-esposa chora abraçado com as filhas dele com a vítima

22/11/2017 00:00:00

Preso desde o final de março de 2014 quando foi preso em Parauapebas, no Estado do Pará, Antônio Costa Teixeira finalmente sentou no banco dos réus e foi à júri popular na manhã desta quarta-feira (22), no Fórum da Comarca de Bacabal.

'Teixeirinha', como é conhecido, assassinou a bala sua ex-esposa Maria Rita Santos, de 31 anos, com quem tem duas filhas menores de idade. O crime passional ocorreu na manhã do dia 27 de fevereiro de 2014, por volta das 10 horas, na estrada vicinal que dá acesso ao povoado Boa Esperança, zona rural de Bacabal, onde Maria Rita passou a morar com a mãe após se separar do réu.

Na sessão do júri, que se estendeu até por volta das 18 horas, 'Teixeirinha' acabou sendo condenado a 14 anos de prisão em regime fechado pelo crime que foi classificado como homicídio duplamente qualificado por motivo torpe e sem chance de defesa da vítima.

A defesa deverá recorrer da condenação.

Emoção

Após a sessão do júri uma cena emocionou os presentes. As filhas de 'Teixeirinha' com a vítima foram abraça-lo e choraram juntos. Ele cumprirá a pena no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luis, onde já está recolhido há três anos.

Defesa

Enquanto se vivia a expectativa do julgamento, a defesa do réu chegou a pedir, em agosto deste ano, a revogação da prisão preventiva sob a alegação que "o mesmo é pessoa íntegra, de bons antecedentes e que nunca havia respondido a qualquer processo, salientando, ainda, que é réu primário, pessoa honesta voltada para o trabalho, que possui domicílio certo e definido". Entretanto, o Ministério Público se manifestou pelo indeferimento do pedido e a Juíza de Direito Vanessa Ferreira Pereira Lopes, então titular da 1ª Vara, decidiu pela manutenção da prisão.

RELEMBRE O CASO:

[Acusado de executar a ex-esposa com vários tiros continua foragido; Teixeira tem duas filhas com a vítima](#)

Teixeirinha foi preso com registro de nascimento falso e confessou que matou a ex-esposa por ciúmes

"Eu não aceito que a justiça falhe. As autoridades precisam me dar uma resposta", diz advogada espancada por irmão do prefeito de Pinheiro

"Eu não aceito que a justiça falhe. As autoridades precisam me dar uma resposta", diz advogada espancada por irmão do prefeito de Pinheiro

A advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva, que foi espancada brutalmente pelo ex-marido, Lúcio André Silva Soares, fez um desabafo em seu perfil no facebook, nesta quarta-feira (22), cobrando uma resposta das autoridades para o caso.

Ela diz que não sente apenas medo de morrer, mas de não acreditar na justiça, de ser mais um número, de o seu caso ser mais um demonstração pública de que o dinheiro e o poder falam mais alto, medo que as instituições não consigam atingir sua finalidade.

Ela acrescenta que não aceita que a justiça falhe.

A agressão, prisão e soltura

Lúcio André Silva Soares, irmão de Luciano Genésio, prefeito de Pinheiro, chegou a ser preso, logo após as agressões, no sábado (11) à noite, sendo levado ao Plantão do Cohatrac. O registro da ocorrência foi feito às 2h34 da madrugada de domingo (12).

Após pagar uma fiança de R\$ 4.685,00, o agressor foi colocado em liberdade pelo delegado Valber Braga.

O MP entrou com ação para revogar o pagamento de fiança e soltura do agressor. O juiz Clésio Cunha acatou o pedido do MP, na noite de domingo (12), e determinou a prisão preventiva de Lúcio André.

O agressor ainda foi localizado pela polícia. Ele estaria fora do Maranhão e tentando um habeas corpus para não ser preso.

Leia o que escreveu a advogada Ludmila

Procuradora da Mulher da Assembleia apoia projeto do TJMA

Assecom/ Dep. Valéria Macedo

A deputada Valéria Macedo (PDT), procuradora da Mulher na Assembleia Legislativa, participou na noite da segunda-feira (20), da solenidade de abertura do projeto realizado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que tem como tema "Medidas Protetivas de Urgência: Informar para Conscientizar a Mulher".

Em sua fala, a deputada Valéria Macedo disse que pela primeira vez órgãos e instituições, como a Procuradoria da Mulher, TJMA, Ministério Público, Polícia Militar (com a Patrulha Maria da Penha), Secretaria de Estado da Mulher, Secretarias Municipais da Mulher, Movimentos Feministas e personalidades com envolvimento na área se engajam pelo combate a qualquer tipo de violência contra as mulheres maranhenses, com unidade e coesão.

"Creio que em breve veremos o resultado das parcerias firmadas. Estamos de mãos dadas e determinadas a mudar os números e as histórias de vida das mulheres no Maranhão. Nós mulheres contamos o apoio dos homens de bem nesta causa, o que nos deixa gratas e esperançosas nesta luta. Eles também estão conosco", ressaltou a deputada Valéria Macedo.

O projeto do Tribunal de Justiça do Maranhão vai até o dia 24 de novembro. O evento é uma iniciativa da Segunda Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, que tem à frente a juíza de direito, Lucia Helena Heluy.

Segundo a juíza, "esta atividade é mais que especial em prol da conscientização do real papel da mulher na sociedade e suas formas de defesa", afirmou.

O Ministério Público, representado pela promotora de Justiça, Selma Marlins, apresentou números que revelam a crescente violência contra a mulher no estado. "Somente em São Luís, emitimos quase cinco mil medidas protetivas de urgência. Esse número é alarmante e precisamos correr contra o tempo", declarou.

PROCURADORIA DA MULHER ATUANTE

A Procuradora da Mulher na Assembleia Legislativa, deputada Valéria Macedo, em seu pronunciamento na abertura do evento, reafirmou a atuação do órgão no empoderamento feminino no Parlamento, dando voz e força política a elas.

"Temos nos empenhado em pulverizar a Lei Maria da Penha, uma das melhores da nossa legislação, de forma eficiente para que cada mulher seja consciente dos seus direitos, vença o medo e seja, de fato protegida. A discussão em torno do tema sobre medidas protetivas é urgente e legítima. Precisamos vencer o tempo que é crucial para a proteção da mulher vulnerável à violência", afirmou.

O PROJETO DO TJ

Dentre as ações do projeto, serão realizadas rodas de conversa em vários bairros da capital maranhense, que

contará com a participação de toda a Rede de atendimento no Estado, dentre eles o Ministério Público, a Polícia Militar, através da Patrulha Maria da Penha (CSC), Defensoria Pública, Delegacias especiais da Mulher (Polícia Civil), dentre outras.

O objetivo é empoderar mulheres de diversos segmentos sociais, apresentando informações sobre a violência de gênero e sobre as ferramentas legais e institucionais que existem para coibir a violência.

AMMA parabeniza Tribunal de Justiça e TRE/MA pela conquista de selo do CNJ

A Associação dos Magistrados (AMMA) parabeniza o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA) e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão pelo recebimento do Selo Justiça em Números, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a 89 tribunais brasileiros. A entrega foi feita durante o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, que se realiza em Brasília.

O TRE do Maranhão recebeu o Selo Justiça em Números Ouro, juntamente com Tribunais Regionais Eleitorais de 21 estados. Coube ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão o selo prata, ao lado de mais cinco tribunais estaduais. Acesse aqui a relação dos vencedores.

O reconhecimento do CNJ é concedido, anualmente, aos tribunais que se destacaram no investimento na gestão da informação e no cumprimento de normas de transparência. Os tribunais receberam premiação distribuída nas categorias Diamante, Ouro, Prata e Bronze.

Quatro tribunais alcançaram a premiação máxima: Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Goiás), Tribunal de Justiça de Sergipe e Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Ao anunciar os vencedores, a diretora do Departamento de Pesquisas Judiciárias, Maria Tereza Sadek, destacou a relevância do prêmio. “Pela primeira vez recebemos os dados processuais de todos os tribunais. Essas informações possuem o potencial de mudar a sistemática das estatísticas oficiais e aprimorar a transparência para a sociedade”, afirmou.

O conselheiro Rogério Nascimento, que também participou da cerimônia, disse que a premiação já é uma política consolidada e vitoriosa. “Trata-se de um importante estímulo para o cumprimento das metas”, disse o conselheiro, mas explicou que em respeito à autonomia dos juízes não cabe ao CNJ manifestar-se sobre a qualidade “da prestação jurisdicional”.

Novidades

Este ano, o fornecimento de informações passou a ser obrigatório conforme o previsto na Portaria CNJ n. 46/2017. Além do requisito básico de encaminhamento adequado das informações constantes no Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ), também são avaliados, para a concessão do selo, outros itens como o nível de informatização do tribunal, o uso de relatórios estatísticos para o planejamento estratégico e o cumprimento de resoluções do CNJ alinhadas à gestão da informação.

Entre as exigências para recebimento do Selo Justiça em Números 2017, estava a implantação, pelos tribunais, de núcleos socioambientais, conforme previsto na Resolução CNJ n. 201, de 2015, que determina aos órgãos do

Poder Judiciário a implementação do Plano de Logística Sustentável (PLS) para reduzir o impacto ambiental de suas atividades.

Outro item avaliado foi a implantação do Comitê Gestor Regional no tribunal, conforme determina a Resolução CNJ n. 194, de 2014, que instituiu a Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição. A norma tem por objetivo fazer frente às dificuldades de funcionamento de varas, cartórios e outros órgãos da primeira instância, devido ao volume excessivo de ações para julgar e ao déficit de recursos materiais e humanos.

Histórico

O Selo Justiça em Números é conferido aos tribunais desde 2013, com o objetivo de fomentar a qualidade dos dados estatísticos do Judiciário, sobretudo referentes ao Relatório Justiça em Números. Este ano, foram distribuídos quatro selos Diamante, 66 Ouro, 16 Prata e três Bronze.

Com informações da Ascom CNJ

Acusado de ser o mandante de canibalismo em Pedrinhas vai a júri popular no Maranhão

Rones Lopes da Silva, conhecido como 'Rony Boy', é acusado de ordenar a morte do detento Edson Carlos Mesquita da Silva, em dezembro de 2013.

Rones Lopes da Silva, conhecido como 'Rony Boy', acusado de ser o mandante do assassinato do detento Edson Carlos Mesquita da Silva, em dezembro de 2013, em uma das celas do Complexo Penitenciário de Pedrinhas será levado a júri popular. A decisão é do juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

O magistrado negou ao acusado o benefício de aguardar o julgamento em liberdade. Rony Boy responde a outras duas ações penais na 4ª e na 3ª Varas do Tribunal do Júri. Em depoimento, ele negou ser o mandante do assassinato de Edson Carlos Mesquita da Silva.

Rones foi denunciado Ministério Público do Maranhão, junto com outros presos, por homicídio qualificado, esquartejamento, canibalismo e destruição de cadáver. Conforme consta na denúncia, o crime teria sido motivado por rivalidade entre facções criminosas.

Pela suposta prática e participação nos crimes contra Edson Carlos Mesquita da Silva, também foram denunciados: Geovane Sousa Palhano, o Bacabal; Enilson Vando Matos Pereira, conhecido como Matias ou Sapato; e Samyro Rocha de Souza, conhecido como Taurus ou Satanás.

O caso

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia 23 de dezembro de 2013, por volta das 17h, na cela 01 do bloco "C" do presídio São Luís II (PSL II), no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, os denunciados e outro detento (que já faleceu) mataram Edson Carlos Mesquita da Silva.

Além de matar, eles esquartejaram, vilipendiaram os restos mortais de Edson (canibalismo) e destruíram o cadáver, conforme apontado na certidão de óbito e nos laudos de exame cadavérico. Os restos mortais da vítima só foram identificados devido a uma tatuagem que tinha nas costas.

Uma das testemunhas declarou em juízo que, no pavilhão em Pedrinhas, onde vítima e acusados estavam presos, nada acontecia sem a permissão de uma pessoa conhecida como 'Sapato', que seria o líder e recebia ordens de Rony Boy.

Conforme o relato, no dia do crime Edson Carlos Mesquita da Silva foi amarrado e espancado durante toda a noite, ficando desfigurado. Bacabal, Satanás e Sapato reuniram-se para decidir se matavam ou não o detento e, em seguida, Sapato entrou em contato com Rony Boy. Rony permitiu que a vítima fosse morta. Na época, Rony Boy estava preso no Quartel da Polícia Militar.

A testemunha também afirma que Edson Carlos Mesquita foi assassinado com uma faca e os denunciados retalharam o corpo, colocaram sal no cadáver, assaram e comeram o fígado da vítima e ofereceram aos demais detentos. Depois, colocaram as partes do corpo em sacos de lixo e deram para o faxineiro jogar fora.

Na decisão de pronúncia, o juiz destaca que, por terem sido praticados em conexão com o crime de homicídio, os crimes são atraídos para julgamento no Tribunal do Júri Popular, cabendo ao Conselho de Sentença deliberar sobre as imputações feitas ao acusado.

Judiciário Condena Ex-Prefeito Mário Carneiro Por Improbidade Administrativa

Esperantinópolis a 334,2 km de São Luís teve o ex-prefeito Mário Jorge Silva Carneiro condenado em Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa por não ter prestado contas da utilização de 240 metros cúbicos de madeira doada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para ser usada na construção de pontes no município.

A juíza da comarca de Esperantinópolis, Cristina Leal Meireles, condenou o ex-prefeito por violação ao artigo 11, inciso II da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), depois de julgar parcialmente procedente pedido do Município de Esperantinópolis na ação.

O ex-prefeito recebeu as seguintes penalidades: suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos; pagamento de multa civil de cinco vezes o valor da remuneração recebida em 2011, quando era prefeito e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos.

Na fundamentação da sentença, a magistrada afirmou que da consulta aos autos foi constatado que o ex-prefeito não prestou contas de grande quantidade de madeira em toras doada ao município, conforme previsto em Termo de Doação assinado com o IBAMA, mesmo muito tempo depois do fim do prazo legal.

“Verifica-se que o ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado, uma vez que o promovido, na condição de prefeito municipal, deixou de prestar contas referentes do emprego dos bens doados, bem como deixou indevidamente de praticar ato que deveria fazer de ofício”, afirmou a juíza na decisão.

A juíza assegurou ainda que o ex-prefeito deixou de prestar contas com o intuito de inviabilizar a fiscalização da efetiva aplicação dos bens que lhe foram destinados por intermédio da doação objeto do presente feito, violando dever funcional que lhe competia, já que exercia a titularidade do Poder Executivo Municipal à época dos fatos, violando obrigação legal e constitucional de observância compulsória.

O ex-gestor não comprovou qualquer fato modificativo ou extintivo das alegações do município, deixando de apresentar qualquer documentação que comprovasse a apresentação da prestação de contas, informa a sentença.

CONSTITUIÇÃO - A Constituição Federal, em seu artigo 70, fixa o dever genérico de prestação de contas a todo aquele, pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores de natureza pública. De outro lado, a Lei de Improbidade Administrativa (nº. 8.429/92) estabelece que constitui ato de improbidade administrativa deixar de prestar contas no prazo e condições fixados em lei.

Após a análise dos meios de provas juntados nos autos, ficou demonstrado que Mário Carneiro, na condição de Prefeito Municipal, ao deixar de prestar contas referentes aos bens públicos doados, além de violar os princípios constitucionais, incorreu no ato de improbidade administrativa.

Preso é condenado à detenção por lesão corporal em colega de presídio

Inácio Pedro da Silva Neto foi condenado a nove meses de detenção, por ter provocado as lesões corporais com um chuço, em Diego Morais da Fonseca.

O crime ocorreu em 2013 durante banho de sol de presos no Presídio Regional. (Foto: Reprodução) PEDREIRAS - A juíza de Direito da 2ª Vara da comarca de Pedreiras, Ana Gabriela Costa Everton, condenou o réu Inácio Pedro da Silva Neto, nas penas do Artigo 129 do Código Penal, a nove meses de detenção, por ter provocado as lesões corporais com um chuço, em Diego Morais da Fonseca, crime ocorrido em 2013, durante banho de sol de presos no Presídio Regional.

O crime foi praticado em companhia do acusado Antônio Francisco de Jesus, cujo julgamento foi desmembrado e transferido para o dia 28 de novembro, após o pedido da defesa diante da dificuldade de atraso na apresentação desse preso.

Na sessão, o Conselho de Sentença, após reconhecer, por maioria, a autoria e materialidade das lesões, acolheu, por maioria, tese da defesa e do Ministério Público de desclassificação do crime de tentativa de homicídio para lesão corporal; e rejeitou, por maioria, a tese da defesa de negativa de autoria.

Em razão da desclassificação do crime de tentativa de homicídio para lesão corporal, o julgamento popular passou para a competência da vara. “As provas carreadas aos autos não deixam dúvidas que o acusado foi o autor do crime descrito na denúncia”, sentenciou a juíza, e concedeu o direito ao acusado de recorrer em liberdade - caso não se encontre preso por outro motivo - em razão dele ter sido condenado em regime aberto. Diante da inexistência de Casa do Albergado ou estabelecimento adequado na comarca de Pedreiras para cumprimento da pena em regime aberto, o condenado deverá cumprir a pena na sua casa, nas seguintes condições: comprovar no prazo de sessenta dias que está trabalhando ou impossibilitado de trabalhar; comparecer mensalmente ao juízo da execução para informar suas condutas e ocupações; manter o bom comportamento, não frequentando bares, boates ou casas de prostituição; se recolher à sua casa até às 22h, salvo se exercer trabalho lícito no horário noturno e não ingerir bebida alcoólica, não portar armas ou instrumentos que possam servir como armas.

JÚRI - Nesta quinta-feira (23), às 9h, acontece o julgamento do acusado Michel Anderson de Oliveira, no Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Pedreiras, no Fórum Judicial Des. Araújo Neto, no bairro Goiabal, em Pedreiras.

Tribunal do Júri condena homicida que matou vítima por causa de R\$ 2

Segundo a Justiça, embriagado, Izidório matou a vítima com um golpe de faca no lado direito do peito.

O crime aconteceu no dia 21 de fevereiro de 2015, em frente ao “Drinks Bar”, no bairro Canecão, em Santa Inês. (Arte: Imirante.com)

SANTA INÊS - O Tribunal do Júri da 4ª Vara da comarca de Santa Inês condenou, em 22 de novembro, o acusado Paulo Izidório dos Santos Sousa a quinze anos de reclusão, pelo crime de homicídio qualificado por motivo fútil contra a pessoa de Judson Smith de Sousa.

Leia também:

Jovem é morto a facadas no Bairro da Caema

Acusado de tentar matar amante é condenado pela Justiça

O crime aconteceu no dia 21 de fevereiro de 2015, em frente ao “Drinks Bar”, no bairro Canecão, em Santa Inês. Embriagado, Izidório matou a vítima com um golpe de faca no lado direito do peito, após ela ter se negado a lhe dar dois reais. Depois de cometer o crime o acusado fugiu, tendo se apresentado à polícia somente depois de achar que o seu pai estava correndo risco de vida por estar sendo ameaçado por familiares da vítima.

Submetido a julgamento, o Conselho de Sentença confirmou, por maioria, a materialidade, a letalidade e autoria do crime em relação à vítima e rejeitou a absolvição do acusado. Também rejeitou a tese de defesa de desclassificação do crime para lesão corporal, seguida de morte. E acolheu a agravante do motivo fútil.

Diante da decisão, a juíza Denise Pedrosa Torre, da 4ª Vara da Comarca de Santa Inês, declarou a condenação do acusado, por homicídio qualificado pelo motivo fútil, nas penas do artigo 121,§2º, inciso II, do Código Penal.

“As circunstâncias do crime são desfavoráveis ao réu, demonstrando grande ousadia na conduta do acusado na execução do crime, uma vez que as agressões foram em via pública, na frente de várias pessoas que estavam em um bar e após a ingestão de grande quantidade de bebida alcoólica”, afirmou a juíza na sentença.

Acusado de ser mandante de assassinato e canibalismo vai a Júri Popular

Conforme consta na denúncia, o crime teria sido motivado por rivalidade entre facções criminosas.

SÃO LUÍS - O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, pronunciou para ser levado a júri popular Rones Lopes da Silva, conhecido como "Rony Boy", acusado de ser o mandante do assassinato do detento Edson Carlos Mesquita da Silva, em dezembro de 2013, em uma das celas do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ele foi denunciado, junto com outros presos, por homicídio qualificado, esquartejamento, canibalismo e destruição de cadáver. Conforme consta na denúncia, o crime teria sido motivado por rivalidade entre facções criminosas.

O magistrado negou ao acusado o benefício de aguardar o julgamento em liberdade. Rony Boy responde a outras duas ações penais na 4ª e na 3ª Varas do Tribunal do Júri. Em depoimento, ele negou ser o mandante do assassinato de Edson Carlos Mesquita da Silva.

Pela suposta prática e participação nos crimes contra Edson Carlos Mesquita da Silva, também foram denunciados pelo Ministério Público Geovane Sousa Palhano, o Bacabal; Enilson Vando Matos Pereira, conhecido como Matias ou Sapato; e Samyro Rocha de Souza, conhecido como "Taurus" ou "Satanás". A ação penal contra Rones Lopes da Silva foi desmembrada da ação originária, em que figuram todos os acusados, porque Rony Boy estava em presídio federal quando houve a audiência com os demais denunciados. De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia 23 de dezembro de 2013, por volta das 17h, na cela 1 do bloco "C" do presídio São Luís II (PSL II), no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, os denunciados e outro detento (que já morreu) mataram Edson Carlos Mesquita da Silva, esquartejaram, vilipendiaram seus restos mortais (canibalismo) e destruíram o cadáver, conforme apontado na certidão de óbito e nos laudos de exame cadavérico e exame em local de morte violenta. Os restos mortais da vítima só foram identificados devido a uma tatuagem que tinha nas costas.

Uma das testemunhas declarou em juízo que no pavilhão em Pedrinhas, onde vítima e acusados estavam presos, nada acontecia sem a permissão de uma pessoa conhecida como "Sapato", que seria o líder e recebia ordens de Rony Boy. Conforme o relato, no dia do crime, Edson Carlos Mesquita da Silva foi amarrado e espancado durante toda a noite, ficando desfigurado. "Bacabal, Satanás e Sapato reuniram-se para decidir se matavam ou não o detento e, em seguida, Sapato entrou em contato com Rony Boy que permitiu que a vítima fosse morta. Na época, Rony Boy estava preso no Quartel da Polícia Militar.

Ainda, segundo a testemunha, todos os acusados são integrantes de uma facção criminosa denominada Anjos da Morte, da qual a vítima não era membro; que Edson Carlos Mesquita foi assassinado com uma faca artesanal e os denunciados retalharam o corpo, colocaram sal no cadáver, assaram e comeram o fígado da vítima e ofereceram aos demais detentos. Depois, colocaram as partes do corpo em sacos de lixo e deram para o faxineiro jogar fora.

Na decisão de pronúncia, o juiz destaca que os crimes dos Artigos 211 e 212 do Código Penal, respectivamente, destruição de cadáver e vilipêndio a cadáver, por terem sido praticados em conexão com o crime de homicídio, são atraídos para julgamento no Tribunal do Júri Popular, cabendo ao Conselho de Sentença deliberar sobre tais imputações feitas ao acusado. O magistrado afirma que deve ser questionado aos jurados se a participação de Rones Lopes da Silva foi de dar permissão aos demais denunciados - uma vez que ele seria o líder da facção criminosa - através de uma conversa, via telefone, para que cometessem os crimes contra Edson Carlos Mesquita da Silva.

Comarca de Maracaçumé ganha Centro de Conciliação

23/11/2017

Unidade judicial vai disponibilizar serviços jurídicos, de informação e orientação aos cidadãos, incentivando a solução de conflitos por meio da conciliação e mediação

SÃO LUÍS - O Poder Judiciário do Maranhão instalou em Maracaçumé - distante 464 km de São Luís - mais um Centro de Solução de Conflitos, que disponibilizará serviços jurídicos, de informação e orientação aos cidadãos, incentivando a solução de conflitos por meio da conciliação e mediação.

Na solenidade de inauguração - realizada terça-feira, 21, - o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Luiz Almeida, ressaltou a importância e o alcance social da iniciativa e parabenizou o juiz titular da Comarca, Rômulo Lago e Cruz, por abraçar a causa social.

“Com a instalação do novo Centro de Conciliação, o Poder Judiciário do Maranhão reafirma o compromisso com a Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que incentiva a solução de conflitos por meio do diálogo, com vistas à tão sonhada pacificação social”, pontuou o desembargador.

O juiz Rômulo Lago e Cruz agradeceu ao Poder Judiciário pelo incentivo constante na concretização do projeto e pela parceria firmada com instituições de Maracaçumé e dos termos judiciários da Comarca, entre elas, as prefeituras.

“Estou muito feliz e agradeço a todos que apoiaram esse importante projeto social, que viabilizará a resolução de disputas de forma consensual, oportunizando às partes um diálogo franco sobre os seus problemas. Assim, elas passam a assumir as rédeas de suas próprias vidas, encontrando as melhores soluções para os seus conflitos”, ressaltou o juiz.

Homenagem

Durante o evento, a presidente da Câmara de Vereadores de Maracaçumé, Aparecida Amaral, parabenizou a Justiça pela instalação do Centro de Conciliação, e anunciou que o juiz Rômulo Lago receberá o Título de Cidadão Maracaçumeense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Município, em solenidade marcada para o dia 6 de dezembro. A homenagem foi aprovada, por unanimidade, pelo Legislativo Municipal, que acolheu proposição da vereadora Aparecida Amaral.

Compareceram à solenidade os juízes Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho (Comarca de Governador Nunes Freire) e Alexandre Antonio José de Mesquita (Comarca de Carutapera); o promotor de Justiça, André Charles Alcântara Martins (2º Promotoria); autoridades locais; advogados; servidores da Justiça e representantes da comunidade.

Estrutura

O Centro de Conciliação instalado possui 3 amplas salas de atendimento. Contará com uma equipe formada por seis conciliadores e mediadores - incluindo a secretária judicial. Todos foram devidamente capacitados em curso oferecido pela Escola da Magistratura do Maranhão (Esmam), pelos instrutores Washington Coelho e Maria Isaete.

A unidade irá atender à população de Maracaçumé - pertencente ao polo de Pinheiro - e aos termos judiciários de Junco do Maranhão, Centro Novo do Maranhão, Boa Vista do Gurupi e Amapá do Maranhão. A Comarca de Maracaçumé foi criada pela Lei Complementar nº 46/2000 e instalada em dezembro de 2001 e possui Vara Única.

Conciliação

A Política Judiciária Nacional de Tratamento dos Conflitos de Interesses, instituída pelo CNJ, no ano de 2010, por meio da Resolução 125, visa assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade.

A conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e a sua devida disciplina nos programas já implementados no país tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças.

Para agendar uma audiência no Centro de Conciliação, basta entrar em contato com o Fórum de Maracaçumé, pelo telefone (98) 3373-1528, ou presencialmente no Cejusc (Rua Pastor José Patrício, s/n, Centro).

No Tribunal de Justiça

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão escolheu ontem membros titulares (nas categorias desembargador, juiz) e membro substituto (na categoria jurista) para comporem o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), em razão do encerramento do mandato dos atuais titulares. O desembargador Cleones Cunha foi eleito com 22 votos para o cargo de membro titular, na categoria desembargador, em razão do encerramento do primeiro biênio do desembargador Raimundo Barros, no dia 17 deste mês.

Sindicato pede bloqueio de R\$ 82 milhões do governo Flávio Dino

Sindicato dos Servidores da justiça do Maranhão (Sindjus/MA) quer que Tribunal de Justiça bloqueie o valor para pagamento de precatórios e também pede ao Ministério Público Estadual acione o governador Flávio Dino por improbidade administrativa

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) protocolou, pedido de providência junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) solicitando o sequestro de valores devidos pelo governo de Flávio Dino para o pagamento de precatórios judiciais.

O pedido é baseado na Emenda Constitucional Nº 94/2016 que determina que os entes públicos - Estados, Municípios e Distrito Federal - atualizem o pagamento de precatórios, até dezembro de 2020, destinando um duodécimo (1/12) mensal de suas respectivas receitas correntes líquidas para este fim, independentemente da utilização de depósitos judiciais e empréstimos para este fim.

De acordo com certidão expedida pela Coordenação de Precatórios do TJ, ocorrida em outubro deste ano, o Governo do Estado está inadimplente com os repasses dos meses de agosto e setembro totalizando mais de R\$ 54,8 milhões. Somando-se este montante ao valor do mês de outubro, não repassado, o total a ser sequestrado chega a mais de R\$ 82.8 milhões.

O Sindicato pede ainda que o Tribunal de justiça que officie a União para que esta retenha, do Fundo de Participação do Estado (FPE), o valor referente aos pagamentos em atraso (hipótese prevista no III do art. 94 do ADCT-CF). Por fim, a entidade também pede que o TJ encaminhe ao Ministério Público Estadual (MP) pedido de providência para que este denuncie o governador do Estado, Flávio Dino, por improbidade administrativa (hipótese prevista no II do art. 94 do ADCT-CF).

Conforme a certidão do TJMA, o Estado do Maranhão foi enquadrado no Regime Especial de Pagamento de precatórios em 15 de dezembro de 2016, assim que EC Nº 94 foi promulgada. A dívida atualizada do Governo do Estado, inscrita em precatórios, considerando a administração direta e indireta, até o exercício de 2018, é de mais de R\$ 1.059.155.730.

Reunião - Nesta sexta-feira, 24, a direção do Sindjus vai reunir-se com o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, para tratar do pedido de providências para o sequestro de valores devidos pelo Governo do Estado, a retenção do FPE e do pedido para que o MP denuncie o governador do Estado por improbidade administrativa.

O sindicato também pediu audiência na seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para solicitar que a organização habilite-se como interessada no processo.

“Nós também estamos convidando todos os sindicatos e seus respectivos assessores jurídicos para reunião plenária na sede administrativa do Sindjus, na próxima terça-feira, dia 28, às 18h, para tratarmos do assunto que interessa a diversas categorias de servidores públicos, não somente aos da Justiça”, afirmou o presidente da entidade de classe, Aníbal Lins.

Sindicato pede bloqueio de R\$ 82 milhões do governo Flávio Dino

Sindicato dos Servidores da justiça do Maranhão (Sindjus/MA) quer que Tribunal de Justiça bloqueie o valor para pagamento de precatórios e também pede ao Ministério Público Estadual acione o governador Flávio Dino por improbidade administrativa

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) protocolou, pedido de providência junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) solicitando o sequestro de valores devidos pelo governo de Flávio Dino para o pagamento de precatórios judiciais.

O pedido é baseado na Emenda Constitucional Nº 94/2016 que determina que os entes públicos - Estados, Municípios e Distrito Federal - atualizem o pagamento de precatórios, até dezembro de 2020, destinando um duodécimo (1/12) mensal de suas respectivas receitas correntes líquidas para este fim, independentemente da utilização de depósitos judiciais e empréstimos para este fim.

De acordo com certidão expedida pela Coordenação de Precatórios do TJ, ocorrida em outubro deste ano, o Governo do Estado está inadimplente com os repasses dos meses de agosto e setembro totalizando mais de R\$ 54,8 milhões. Somando-se este montante ao valor do mês de outubro, não repassado, o total a ser sequestrado chega a mais de R\$ 82.8 milhões.

O Sindicato pede ainda que o Tribunal de justiça que officie a União para que esta retenha, do Fundo de Participação do Estado (FPE), o valor referente aos pagamentos em atraso (hipótese prevista no III do art. 94 do ADCT-CF). Por fim, a entidade também pede que o TJ encaminhe ao Ministério Público Estadual (MP) pedido de providência para que este denuncie o governador do Estado, Flávio Dino, por improbidade administrativa (hipótese prevista no II do art. 94 do ADCT-CF).

Conforme a certidão do TJMA, o Estado do Maranhão foi enquadrado no Regime Especial de Pagamento de precatórios em 15 de dezembro de 2016, assim que EC Nº 94 foi promulgada. A dívida atualizada do Governo do Estado, inscrita em precatórios, considerando a administração direta e indireta, até o exercício de 2018, é de mais de R\$ 1.059.155.730.

Reunião - Nesta sexta-feira, 24, a direção do Sindjus vai reunir-se com o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, para tratar do pedido de providências para o sequestro de valores devidos pelo Governo do Estado, a retenção do FPE e do pedido para que o MP denuncie o governador do Estado por improbidade administrativa.

O sindicato também pediu audiência na seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para solicitar que a organização habilite-se como interessada no processo.

“Nós também estamos convidando todos os sindicatos e seus respectivos assessores jurídicos para reunião plenária na sede administrativa do Sindjus, na próxima terça-feira, dia 28, às 18h, para tratarmos do assunto que interessa a diversas categorias de servidores públicos, não somente aos da Justiça”, afirmou o presidente da entidade de classe, Aníbal Lins.

Acusado de ser mandante de assassinato e canibalismo vai a Júri Popular

Conforme consta na denúncia, o crime teria sido motivado por rivalidade entre facções criminosas.

Fonte: CGJ

Data de publicação: 23/11/2017

O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, pronunciou para ser levado a júri popular Rones Lopes da Silva, conhecido como 'Rony Boy', acusado de ser o mandante do assassinato do detento Edson Carlos Mesquita da Silva, em dezembro de 2013, em uma das celas do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ele foi denunciado, junto com outros presos, por homicídio qualificado, esquartejamento, canibalismo e destruição de cadáver. Conforme consta na denúncia, o crime teria sido motivado por rivalidade entre facções criminosas.

O magistrado negou ao acusado o benefício de aguardar o julgamento em liberdade. Rony Boy responde a outras duas ações penais na 4ª e na 3ª Varas do Tribunal do Júri. Em depoimento, ele negou ser o mandante do assassinato de Edson Carlos Mesquita da Silva.

Pela suposta prática e participação nos crimes contra Edson Carlos Mesquita da Silva, também foram denunciados pelo Ministério Público Geovane Sousa Palhano, o Bacabal; Enilson Vando Matos Pereira, conhecido como Matias ou Sapato; e Samyro Rocha de Souza, conhecido como Taurus ou Satanás. A ação penal contra Rones Lopes da Silva foi desmembrada da ação originária, em que figuram todos os acusados, porque Rony Boy estava em presídio federal quando houve a audiência com os demais denunciados.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia 23 de dezembro de 2013, por volta das 17h, na cela 01 do bloco "C" do presídio São Luís II (PSL II), no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, os denunciados e outro detento (que já faleceu) mataram Edson Carlos Mesquita da Silva, esquartejaram, vilipendiaram seus restos mortais (canibalismo) e destruíram o cadáver, conforme apontado na certidão de óbito e nos laudos de exame cadavérico e exame em local de morte violenta. Os restos mortais da vítima só foram identificados devido a uma tatuagem que tinha nas costas.

Uma das testemunhas declarou em juízo que no pavilhão em Pedrinhas, onde vítima e acusados estavam presos, nada acontecia sem a permissão de uma pessoa conhecida como Sapato, que seria o líder e recebia ordens de Rony Boy. Conforme o relato, no dia do crime, Edson Carlos Mesquita da Silva foi amarrado e espancado durante toda a noite, ficando desfigurado. Bacabal, Satanás e Sapato reuniram-se para decidir se matavam ou não o detento e, em seguida, Sapato entrou em contato com Rony Boy que permitiu que a vítima fosse morta. Na época, Rony Boy estava preso no Quartel da Polícia Militar.

Ainda, segundo a testemunha, todos os acusados são integrantes de uma facção criminosa denominada Anjos da

Morte, da qual a vítima não era membro; que Edson Carlos Mesquita foi assassinado com uma faca artesanal e os denunciados retalharam o corpo, colocaram sal no cadáver, assaram e comeram o fígado da vítima e ofereceram aos demais detentos. Depois, colocaram as partes do corpo em sacos de lixos e deram para o faxineiro jogar fora.

Na decisão de pronúncia, o juiz destaca que os crimes dos artigos 211 e 212 do Código Penal, respectivamente, destruição de cadáver e vilipêndio a cadáver, por terem sido praticados em conexão com o crime de homicídio, são atraídos para julgamento no Tribunal do Júri Popular, cabendo ao Conselho de Sentença deliberar sobre tais imputações feitas ao acusado. O magistrado afirma que deve ser questionado aos jurados se a participação de Rones Lopes da Silva foi de dar permissão aos demais denunciados - uma vez que ele seria o líder da facção criminosa - através de uma conversa, via telefone, para que cometessem os crimes contra Edson Carlos Mesquita da Silva.

(CGJ)

Cliente de supermercado é indenizado por agressão

Os seguranças do estabelecimento, confundiram o cliente com um suspeito de roubar veículos.
23 Nov 2017 Justiça

Um cliente de São Luís, agredido física e verbalmente no estacionamento de um supermercado da capital, pelos seguranças de uma empresa terceirizada, que o confundiram com um ladrão de carros, ganhou direito a uma indenização de R\$ 20 mil, por danos morais, pelo constrangimento que lhe foi causado. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença de primeira instância.

O supermercado apelou ao Tribunal contra a sentença da 5ª Vara Cível da capital, que condenou, solidariamente, o estabelecimento e a empresa de segurança a pagarem o valor a um dos dois autores da ação, por conta das agressões desferidas contra ele, pois imaginaram que o apelado estivesse furtando o pneu de um veículo no estacionamento.

Preliminarmente, o estabelecimento sustentou a nulidade da sentença, por não ter tido a possibilidade de se manifestar sobre o laudo do Instituto Médico Legal (IML) que apontou lesões no apelado.

No mérito, alegou que não existe responsabilidade, por ausência de ato ilícito que lhe possa ser atribuído, uma vez que a conduta foi praticada pelos empregados da empresa de segurança terceirizada, não podendo haver responsabilidade solidária do ente tomador dos serviços. Além disso, sustentou que não houve dano moral comprovado e que os prepostos da empresa de segurança teriam agido no exercício regular de um direito.

Inicialmente, em relação ao pedido preliminar de nulidade, o desembargador Marcelino Everton (relator) disse que, após a juntada do laudo, existiram várias manifestações por parte do supermercado, nas quais houve até uma sobre provas a serem produzidas, fora as audiências públicas das quais participou após a juntada do documento. Para o magistrado, isso confirma que foi assegurado ao supermercado todo o acesso e a possibilidade de se manifestar sobre o laudo, não tendo se manifestado por vontade ou inércia.

Depois de rejeitar a preliminar, Marcelino Everton também não concordou com os argumentos do supermercado no mérito. Disse que a relação que se discute nos autos encontra-se nitidamente regida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), no qual se imputa ao fornecedor o ônus da prova diante da vulnerabilidade do consumidor, bem como sua responsabilidade objetiva.

O relator entendeu que, se por um lado, foi alegado pelo supermercado que não restou comprovado nos autos o suposto ato ilícito, por outro, o próprio apelante, a quem caberia tal ônus, também não obteve êxito em demonstrar que o fato não teria ocorrido ou a licitude da conduta dos seguranças da empresa terceirizada.

O que se observou, segundo o desembargador, foi uma conduta no mínimo imprudente dos seguranças, que abordaram o apelado, acusando-lhe de furto e promovendo agressões, como comprovado no exame de lesão corporal.

Diante disso, o relator disse que não há como acolher a alegação de inexistência de provas ou de que a empresa

terceirizada agiu no exercício regular de um direito.

Em relação à alegação de que o supermercado não teria responsabilidade sobre os atos da empresa terceirizada, o magistrado explicou que a culpa do apelante resulta da má escolha de seus prepostos.

Os desembargadores Paulo Velten e Jaime Ferreira de Araujo também negaram provimento ao recurso do supermercado, reconhecendo o acerto da decisão de 1º grau, que fixou a indenização em R\$ 20 mil, a serem suportados solidariamente pelo apelante e pela empresa de segurança. Com informações do Tribunal de Justiça.

Cartórios começam a emitir novos modelos de certidões.

Outra inovação é que agora as certidões passarão a ter, espaços para averbar no futuro dados como RG, PIS, NIS, Passaporte, dados do Cartão Nacional de Saúde, Título de Eleitor, CEP Residencial e até tipo sanguíneo.

23 Nov 2017 Brasil

A partir desta semana as certidões de nascimento, casamento e óbito ganham “cara nova”. A Corregedoria Nacional de Justiça publicou na última sexta-feira (17) o provimento n.63, que institui regras para emissão, pelos cartórios de registro civil, que agora terão o número de CPF obrigatoriamente incluído.

As novas certidões além do local de nascimento, ganharam o item naturalidade. Isto significa que a naturalidade da criança não precisará ser, necessariamente, o local em que ela nasceu. Dessa forma, a criança poderá ser cidadã do município em que ocorreu o parto ou do município de residência da mãe, biológica ou adotiva, desde que dentro do território nacional. Até então, o local de nascimento e a naturalidade de uma pessoa precisavam, necessariamente, ser o mesmo.

Outra inovação é que agora as certidões passarão a ter, espaços para averbar no futuro dados como RG, PIS, NIS, Passaporte, dados do Cartão Nacional de Saúde, Título de Eleitor, CEP Residencial e até tipo sanguíneo.

Mas para aquelas pessoas que desejam atualizar as suas certidões, podem incluir esses números através dos cartórios assim como emitirem segunda via gratuitamente.

Acusado de matar homem por causa de R\$ 2 é condenado

O crime aconteceu no dia 21 de fevereiro de 2015, no bairro Canecão, em Santa Inês.
23 Nov 2017 Santa Inês

Na última terça-feira (22), o Tribunal do Júri da 4ª Vara da comarca de Santa Inês condenou Paulo Izidório dos Santos Sousa a quinze anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado por motivo fútil.

Ele foi acusado de matar Judson Smith de Sousa com um golpe de faca no lado direito do peito, após ele ter se negado a lhe dar dois reais. Paulo Izidório estaria embriagado no momento e, depois de cometer o crime ele fugiu, tendo se apresentado à polícia somente depois de achar que o seu pai estava correndo risco de vida por estar sendo ameaçado por familiares da vítima.

O crime aconteceu no dia 21 de fevereiro de 2015, no bairro Canecão, em Santa Inês.

Submetido a julgamento, o Conselho de Sentença confirmou, por maioria, a materialidade, a letalidade e autoria do crime em relação à vítima e rejeitou a absolvição do acusado. Também rejeitou a tese de defesa de desclassificação do crime para lesão corporal, seguida de morte. E acolheu a agravante do motivo fútil.

Sindjus pede bloqueio de R\$ 82 milhões do Estado e que governador Flávio Dino seja denunciado por improbidade administrativa

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) protocolou no Tribunal de Justiça pedido de providência em que solicita o sequestro de valores acima de R\$ 82 milhões devidos pelo Governo do Estado para pagamento de precatórios judiciais. O pedido é baseado na Emenda Constitucional Nº 94/2016 que determina que os entes públicos - Estados, Municípios e Distrito Federal - atualizem o pagamento de precatórios, até dezembro de 2020, destinando mensalmente um duodécimo (1/12) das suas respectivas receitas correntes líquidas para este fim, independentemente da utilização de depósitos judiciais e empréstimos para este fim.

De acordo com certidão expedida pela Coordenação de Precatórios do TJMA, de 10 de outubro deste ano, o Governo do Estado está inadimplente com os repasses dos meses de agosto e setembro totalizando R\$ 54.844.339,88. Somando-se este montante ao valor do mês de outubro, não repassado, o somatório a ser sequestrado chega a R\$ 82.852.282,07.

O Sindicato pede ainda para que seja retido do Fundo de Participação do Estado (FPE) valor referente aos pagamentos em atraso e que seja encaminhado ao Ministério Público Estadual pedido de providência para que este denuncie o governador Flávio Dino (PCdoB) por improbidade administrativa (hipótese prevista no II do art. 94 do ADCT-CF).

Entenda melhor - Os precatórios são débitos públicos decorrentes de condenações judiciais. Para casos de mora na quitação desses débitos, a Emenda Constitucional Nº 94/2016 instituiu o Regime Especial de Pagamento ao qual o Estado do Maranhão está enquadrado.

Pelo Regime Especial, os entes públicos - Estados, Municípios e Distrito Federal - estão obrigados a atualizar até 31 de dezembro de 2020, os precatórios vencidos, destinando mensalmente um duodécimo (1/12) das suas respectivas receitas líquidas para tal fim. O prazo para a quitação dos precatórios estabelecido na EC Nº 94 (até 31 de dezembro 2020) vale para aqueles precatórios que venceram ou que venham a vencer após 25 de março de 2015.

A EC Nº 94 também permite ao ente público, caso o duodécimo não seja suficiente, utilizar até 75% dos depósitos judiciais ou administrativos, em que for parte; e até 20% dos depósitos judiciais comuns, para cobrir débitos com precatórios. E ainda, até o limite do prazo estabelecido pela EC Nº 94, 31 de dezembro de 2020, o ente público devedor pode fazer empréstimos para atualizar o pagamento dos precatórios e garantir o cumprimento do preceito constitucional.

No entendimento do advogado Pedro Duailibe Mascarenhas, que é responsável por ações cíveis do Sindjus-MA, a EC Nº 94 abriu a possibilidade de resolver-se o pagamento de precatórios pelos Estados. "Pela primeira vez uma Emenda Constitucional prevê a fonte de receita específica para que os Estados consigam pagar os precatórios", explica.

Improbidade - No caso do Estado do Maranhão, o duodécimo equivale a R\$ 28.007.942,19, valor que é recalculado no mês de dezembro de cada ano. Como informa a certidão da Coordenação de Precatórios, o Governo Estadual não repassou o duodécimo dos meses de agosto e setembro, assim como outubro, totalizando o débito de R\$ 82.852.282,07. Ocorre que a EC Nº 94 também estabelece medidas a serem tomadas caso o ente público enquadrado no Regime Especial de Pagamento de Precatórios não mantenha em dias o repasse do duodécimo.

Mais informações

em: <http://maranhao hoje.com/sindjus-pede-a-justica-sequestro-de-r-82-milhoes-do-estado-e-que-mp-denuncie-flavio-dino-por-improbidade/>

Matou por R\$ 2,00 e ficará preso por 15 anos

Depois de cometer o crime, o acusado fugiu e só se entregou à polícia por achar que seu pai estava correndo risco de vida, ameaçado por familiares da vítima

O Tribunal do Júri da 4ª Vara da comarca de Santa Inês condenou nesta quarta-feira, 22, a quinze anos de reclusão, Paulo Izidório dos Santos Sousa, acusado de matar Judson Smith de Sousa. O motivo do crime? Uma nota de R\$ 2,00.

Homicídio Qualificado por Motivo Fútil

No dia 21 de fevereiro de 2015, no bairro do Canecão, embriagado, Izidório golpeou a vítima com faca, no lado direito do peito, após ela ter se negado a lhe dar dois reais. Depois de cometer o crime, o acusado fugiu e só se entregou à polícia por achar que seu pai estava correndo risco de vida, ameaçado por familiares da vítima.

Sobre a defesa do acusado, a juíza afirmou: “As circunstâncias do crime são desfavoráveis ao réu, demonstrando grande ousadia na conduta do acusado na execução do crime, uma vez que as agressões foram em via pública, na frente de várias pessoas que estavam em um bar e após a ingestão de grande quantidade de bebida alcoólica”.

Submetido a julgamento, o Conselho de Sentença confirmou, por maioria, a materialidade, a letalidade e autoria do crime em relação à vítima e rejeitou a absolvição do acusado. Também rejeitou a tese de defesa de desclassificação do crime para lesão corporal seguida de morte e acolheu a agravante do motivo fútil.

CONCILIAÇÃO | Comarca de Maracaçumé ganha Centro de Conciliação

O Poder Judiciário do Maranhão instalou em Maracaçumé - distante 464 km de São Luís - mais um Centro de Solução de Conflitos, que disponibilizará serviços jurídicos, de informação e orientação aos cidadãos, incentivando a solução de conflitos por meio da conciliação e mediação.

Na solenidade de inauguração - realizada nessa terça-feira (21) - o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Luiz Almeida, ressaltou a importância e o alcance social da iniciativa e parabenizou o juiz titular da Comarca, Rômulo Lago e Cruz, por abraçar a causa social.

"Com a instalação do novo Centro de Conciliação, o Poder Judiciário do Maranhão reafirma o compromisso com a Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que incentiva a solução de conflitos por meio do diálogo, com vistas à tão sonhada pacificação social", pontuou o desembargador.

O juiz Rômulo Lago e Cruz agradeceu ao Poder Judiciário pelo incentivo constante na concretização do projeto e pela parceria firmada com instituições de Maracaçumé e dos termos judiciários da Comarca, entre elas, as prefeituras.

"Estou muito feliz e agradeço a todos que apoiaram esse importante projeto social, que viabilizará a resolução de disputas de forma consensual, oportunizando às partes um diálogo franco sobre os seus problemas. Assim, elas passam a assumir as rédeas de suas próprias vidas, encontrando as melhores soluções para os seus conflitos", ressaltou o juiz.

HOMENAGEM - Durante o evento, a presidente da Câmara de Vereadores de Maracaçumé, Aparecida Amaral, parabenizou a Justiça pela instalação do Centro de Conciliação, e anunciou que o juiz Rômulo Lago receberá o Título de Cidadão Maracaçumeense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Município, em solenidade marcada para o dia 6 de dezembro. A homenagem foi aprovada, por unanimidade, pelo Legislativo Municipal, que acolheu proposição da vereadora Aparecida Amaral.

Compareceram à solenidade os juízes Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho (Comarca de Governador Nunes Freire) e Alexandre Antonio José de Mesquita (Comarca de Carutapera); o promotor de Justiça, André Charles Alcântara Martins (2º Promotoria); autoridades locais; advogados; servidores da Justiça e representantes da comunidade.

ESTRUTURA - O Centro de Conciliação instalado possui 3 amplas salas de atendimento. Contará com uma equipe formada por seis conciliadores e mediadores - incluindo a secretária judicial. Todos foram devidamente capacitados em curso oferecido pela Escola da Magistratura do Maranhão (Esmam), pelos instrutores Washington Coelho e Maria Isaete.

A unidade irá atender à população de Maracaçumé - pertencente ao polo de Pinheiro - e aos termos judiciários de Junco do Maranhão, Centro Novo do Maranhão, Boa Vista do Gurupi e Amapá do Maranhão. A Comarca de Maracaçumé foi criada pela Lei Complementar nº 46/2000 e instalada em dezembro de 2001 e possui Vara Única.

CONCILIAÇÃO - A Política Judiciária Nacional de Tratamento dos Conflitos de Interesses, instituída pelo CNJ, no ano de 2010, por meio da Resolução 125, visa assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade.

A conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e a sua devida disciplina nos programas já implementados no país tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças.

Para agendar uma audiência no Centro de Conciliação, basta entrar em contato com o Fórum de Maracaçumé, pelo telefone (98) 3373-1528, ou presencialmente no Cejusc (Rua Pastor José Patrício, s/n, Centro).

MAGISTRATURA | Pleno do TJMA aprova promoção e remoção de juízes

Em sessão plenária administrativa extraordinária do Tribunal de Justiça nesta quarta-feira (22) foram aprovadas seis promoções e cinco remoções de magistrados da Justiça de 1º Grau do Estado.

Por merecimento, foram promovidos para a Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final, os juízes Vanessa Clementino Sousa (Titular da 2ª Vara da Comarca de Paço do Lumiar) e Alessandro Bandeira Figueiredo (titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Inês).

Pelo critério de antiguidade, foi promovida para a Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final, a juíza Susi Ponte de Almeida (titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Timon). A magistrada optou por permanecer na Comarca onde já atua.

Para a entrância intermediária, foram promovidos, pelo critério de antiguidade, os juízes Tonny Carvalho Araujo Luz (titular da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão) para a 2ª Vara da Comarca de Balsas, e Carlos Eduardo de Arruda Montalverne (titular da Comarca de Timbiras) para a 2ª Vara da Comarca de Codó.

Pelo critério de merecimento, foi promovida a juíza Anelise Nogueira Reginato (titular da Comarca de Arari) para a 1ª Vara da Comarca de Coroatá.

REMOÇÃO - Os juízes Bruno Barbosa Pinheiro (titular da Comarca de São Vicente Férrer), Nuza Maria Oliveira Lima (titular da Comarca de Alto Parnaíba) e Edmilson da Costa Lima (Comarca de Tuntum) foram removidos, pelo critério de merecimento, para a Comarca de Bom Jardim, de São João Batista e da Comarca de Brejo, respectivamente.

Pelo critério de antiguidade, foram removidos os juízes Ricardo Augusto Figueiredo Moyses (titular da Comarca de Cândido Mendes) para a Comarca de Monção, e Vanessa Machado Lordão (Comarca de Paulo Ramos) para a de Timbiras.

Na mesma sessão, foi indicada a juíza Vanessa Ferreira Pereira Lopes (titular da 1ª Vara da Comarca de Bacabal) para membro titular da Turma Recursal do Sistema do Juizados Especiais do Estado, com sede na Comarca de Bacabal.

ELEIÇÃO | TJMA elege novos membros para o Tribunal Regional Eleitoral

Durante sessão plenária administrativa extraordinária nesta quarta-feira (22), o Pleno do Tribunal de Justiça escolheu membros titulares - nas categorias desembargador, juiz - e membro substituto - na categoria jurista - para comporem o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), em razão do encerramento do mandato dos atuais titulares.

O desembargador Cleones Cunha foi eleito com 22 votos para o cargo de membro titular, na categoria desembargador, em razão do encerramento do primeiro biênio do desembargador Raimundo Barros, no 17 deste mês.

Por 19 votos, o juiz Julio César Lima Praseres foi eleito como membro titular, na categoria juiz, em razão do encerramento do primeiro biênio da juíza Kátia Coelho de Sousa Dias, no dia 15 de dezembro.

JURISTAS - Na mesma sessão, foi definida a lista tríplice para membro substituto do TRE-MA na categoria "jurista", em decorrência da vaga a ser aberta com o encerramento do segundo biênio do advogado Daniel Blume, que ocorrerá no dia 20 de maio de 2018.

A lista - formada pelos advogados José Luiz Fernandes Gama, Pollyana Freire e Camilla Ewerton Ramos - será analisada pelo Superior Tribunal Eleitoral (TSE), que enviará à Presidência da República para escolha do membro.

Acusado de ser mandante de assassinato e canibalismo vai a Júri Popular

23/11/2017 15:30:47

O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, pronunciou para ser levado a júri popular Rones Lopes da Silva, conhecido como "Rony Boy", acusado de ser o mandante do assassinato do detento Edson Carlos Mesquita da Silva, em dezembro de 2013, em uma das celas do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ele foi denunciado, junto com outros presos, por homicídio qualificado, esquartejamento, canibalismo e destruição de cadáver. Conforme consta na denúncia, o crime teria sido motivado por rivalidade entre facções criminosas.

O magistrado negou ao acusado o benefício de aguardar o julgamento em liberdade. Rony Boy responde a outras duas ações penais na 4ª e na 3ª Varas do Tribunal do Júri. Em depoimento, ele negou ser o mandante do assassinato de Edson Carlos Mesquita da Silva.

Pela suposta prática e participação nos crimes contra Edson Carlos Mesquita da Silva, também foram denunciados pelo Ministério Público Geovane Sousa Palhano, o Bacabal; Enilson Vando Matos Pereira, conhecido como Matias ou Sapato; e Samyro Rocha de Souza, conhecido como Taurus ou Satanás. A ação penal contra Rones Lopes da Silva foi desmembrada da ação originária, em que figuram todos os acusados, porque Rony Boy estava em presídio federal quando houve a audiência com os demais denunciados.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia 23 de dezembro de 2013, por volta das 17h, na cela 01 do bloco "C" do presídio São Luís II (PSL II), no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, os denunciados e outro detento (que já faleceu) mataram Edson Carlos Mesquita da Silva, esquartejaram, vilipendiaram seus restos mortais (canibalismo) e destruíram o cadáver, conforme apontado na certidão de óbito e nos laudos de exame cadavérico e exame em local de morte violenta. Os restos mortais da vítima só foram identificados devido a uma tatuagem que tinha nas costas.

Uma das testemunhas declarou em juízo que no pavilhão em Pedrinhas, onde vítima e acusados estavam presos, nada acontecia sem a permissão de uma pessoa conhecida como Sapato, que seria o líder e recebia ordens de Rony Boy. Conforme o relato, no dia do crime, Edson Carlos Mesquita da Silva foi amarrado e espancado durante toda a noite, ficando desfigurado. Bacabal, Satanás e Sapato reuniram-se para decidir se matavam ou não o detento e, em seguida, Sapato entrou em contato com Rony Boy que permitiu que a vítima fosse morta. Na época, Rony Boy estava preso no Quartel da Polícia Militar.

Ainda, segundo a testemunha, todos os acusados são integrantes de uma facção criminosa denominada Anjos da Morte, da qual a vítima não era membro; que Edson Carlos Mesquita foi assassinado com uma faca artesanal e os denunciados retalharam o corpo, colocaram sal no cadáver, assaram e comeram o fígado da vítima e ofereceram aos demais detentos. Depois, colocaram as partes do corpo em sacos de lixos e deram para o faxineiro jogar fora.

Na decisão de pronúncia, o juiz destaca que os crimes dos artigos 211 e 212 do Código Penal, respectivamente,

destruição de cadáver e vilipêndio a cadáver, por terem sido praticados em conexão com o crime de homicídio, são atraídos para julgamento no Tribunal do Júri Popular, cabendo ao Conselho de Sentença deliberar sobre tais imputações feitas ao acusado. O magistrado afirma que deve ser questionado aos jurados se a participação de Rones Lopes da Silva foi de dar permissão aos demais denunciados - uma vez que ele seria o líder da facção criminosa - através de uma conversa, via telefone, para que cometessem os crimes contra Edson Carlos Mesquita da Silva.

O post [Acusado de ser mandante de assassinato e canibalismo vai a Júri Popular](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Eleitos novos membros para o Tribunal Regional Eleitoral

22/11/17

Durante sessão plenária administrativa extraordinária nesta quarta-feira (22), o Pleno do Tribunal de Justiça escolheu membros titulares - nas categorias desembargador, juiz - e membro substituto - na categoria jurista - para comporem o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), em razão do encerramento do mandato dos atuais titulares.

O desembargador Cleones Cunha foi eleito com 22 votos para o cargo de membro titular, na categoria desembargador, em razão do encerramento do primeiro biênio do desembargador Raimundo Barros, no 17 deste mês.

Por 19 votos, o juiz Julio César Lima Praseres foi eleito como membro titular, na categoria juiz, em razão do encerramento do primeiro biênio da juíza Kátia Coelho de Sousa Dias, no dia 15 de dezembro.

JURISTAS - Na mesma sessão, foi definida a lista tríplice para membro substituto do TRE-MA na categoria "jurista", em decorrência da vaga a ser aberta com o encerramento do segundo biênio do advogado Daniel Blume, que ocorrerá no dia 20 de maio de 2018.

A lista - formada pelos advogados José Luiz Fernandes Gama, Pollyana Freire e Camilla Ewerton Ramos - será analisada pelo Superior Tribunal Eleitoral (TSE), que enviará à Presidência da República para escolha do membro.

Justiça condena homicida que matou vítima por causa de R\$ 2,00 em Santa Inês

O Tribunal do Júri da 4ª Vara da comarca de Santa Inês condenou, na última quinta-feira (22), o acusado Paulo Izidório dos Santos Sousa a quinze anos de reclusão, pelo crime de homicídio qualificado por motivo fútil contra a pessoa de Judson Smith de Sousa.

O crime aconteceu no dia 21 de fevereiro de 2015, em frente ao “Drinks Bar”, no bairro Canecão, em Santa Inês (250 km da capital maranhense). Embriagado, Izidório matou a vítima com um golpe de faca no lado direito do peito, após ela ter se negado a lhe dar dois reais. Depois de cometer o crime o acusado fugiu, tendo se apresentado à polícia somente depois de achar que o seu pai estava correndo risco de vida por estar sendo ameaçado por familiares da vítima.

Submetido a julgamento, o Conselho de Sentença confirmou, por maioria, a materialidade, a letalidade e autoria do crime em relação à vítima e rejeitou a absolvição do acusado. Também rejeitou a tese de defesa de desclassificação do crime para lesão corporal, seguida de morte. E acolheu a agravante do motivo fútil.

Diante da decisão, a juíza Denise Pedrosa Torre, da 4ª Vara da Comarca de Santa Inês, declarou a condenação do acusado, por homicídio qualificado pelo motivo fútil, nas penas do artigo 121, §2º, inciso II, do Código Penal.

“As circunstâncias do crime são desfavoráveis ao réu, demonstrando grande ousadia na conduta do acusado na execução do crime, uma vez que as agressões foram em via pública, na frente de várias pessoas que estavam em um bar e após a ingestão de grande quantidade de bebida alcoólica”, afirmou a juíza na sentença.

Informações CGJ-MA

TJMA elege novos membros para o TRE do Maranhão

O pleno do Tribunal de Justiça, em sessão administrativa extraordinária da quarta-feira (22), escolheu os membros titulares das categorias desembargador e juiz e mais o membro substituto na categoria jurista, que vão compor o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O desembargador Cleones Cunha foi eleito para o cargo de membro titular, na categoria desembargador e o juiz Julio César Lima Praseres, na categoria juiz. Os substituem os colegas Raimundo Barros e Kátia Coelho de Sousa Dias, cujos biênios concluem-se em dezembro.

Durante a eleição, o desembargador Cleones Cunha anunciou que vai exercer a função de vice-presidente/corregedor do TRE-MA, desejando boa gestão ao desembargador Ricardo Duailibe que assume o cargo de presidente da Corte Eleitoral, após o encerramento do biênio de Raimundo Barros.

Juristas

Na mesma sessão, foi definida a lista tríplice para membro substituto na categoria “jurista”, em decorrência da vaga a ser aberta com o término do segundo biênio do advogado Daniel Blume, que ocorre no dia 20 de maio do ano que vem.

A lista, formada pelos advogados José Luiz Fernandes Gama, Pollyana Freire e Camilla Ewerton Ramos, será analisada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que enviará à Presidência da República para escolha do novo membro.